



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2013

Ano I Edição Nº 075

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Daniso Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Dolival Pereira de Andrade – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon-MA

SUPORTE TÉCNICO INFORMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

José de Ribamar Martins Bringel Filho – Secretário Municipal

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1840

DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Tecnológico – FUNDETEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Educação, Cultura e Desenvolvimento Tecnológico – FUNDETEC, registrada no CNPJ nº 04.850.938/0001-51, Registro de Pessoas Jurídicas nº 9732 do Protocolo às fls. 199-V do livro "A-13", sob número 1592, fls. 29, em Timon-MA, no dia 28 de setembro de 2011, no Cartório do 1º Serventia Extrajudicial, situado na Rua Antonio Guimarães, 701, Parque Piauí, neste Município.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 25 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

DECRETO

DECRETO Nº 082/2013-GP

DE 20 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1417, de 22 de junho de 2007, sua alteração dada pela Lei Municipal nº 1448, de 14 de novembro de 2007, que

tratam da Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO Ofício nº 0171/2013/GAB/SEMED, por força de substituição de membros da representação do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho do FUNDEB/Timon-MA, nos termos Decreto nº 055/2012-GP, de 31 de julho de 2012, conforme abaixo:

1) – Representantes do Poder Executivo - Fundação Municipal de Cultura:

Titular - Leylianne Beserra de Almeida Monteiro, em substituição a Regina Lúcia Nunes Soares

Suplente – Jairo Gomes Araújo, em substituição a Glauciane Correia dos Santos

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais membros do Conselho do FUNDEB/Timon-MA, nomeados pelo Decreto nº 055/2012-GP, de 31 de julho de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

DECRETO nº 084 /2013-GP

Timon(MA), 25 de junho de 2013.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1673, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2013/2015, conforme composição abaixo:

I - Representantes do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Desen. Econ. Assistência Social e do Trabalho - SEMDES

Lázaro Martins Araújo – Titular

Raimundo José Santos da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Leide Patrícia Lopes de Araújo – Titular

Fernanda de Moura Serra Melo – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Maria Ceres Nolêto Silva – Titular

Maria Edileusa Ribeiro e Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2013

Ano I Edição nº 075

Francisca Maria da Conceição Moura de Carvalho – Titular
Silmara de Sousa Sales – Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Maria Glaciane Ribeiro dos Santos - Titular
Laureana Pereira da Silva dos Santos - Suplente

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Antônio de Almeida Silva Filho - Titular
Nattanya Mariane Azevedo Farias – Suplente

Secretaria Municipal da Casa Civil

Alberto Carlos da Silva - Titular
Jeanne Cristhina Oliveira da Silva - Suplente

II) Representantes da Sociedade Civil

Associação Recreativa do Idoso de Timon - ARIT

Joana Maria de Moura Gomes – Titular
Maria da Conceição Fernandes da Silva - Suplente

Centro Artístico Operário Timonense

Ana Karla de Oliveira Loloia Brito – Titular
Márcia Rodrigues de Araújo – Suplente

Fazenda da Paz

Eneida Maria Lustosa – Titular
Francisca Diana Pacifico Oliveira – Suplente

Fundação Cidadania

Vanusa dos Santos Carvalho – Titular
Maria Orçélia Rodrigues de Sousa – Suplente

Núcleo Morhan de Timon

Isabel Cristina da Cruz Santos – Titular
Maria Jaqueline Firmina da Silva – Suplente

Associação dos Deficientes Visuais de Timon - ADVIT

Jorge de Carvalho Lima – Titular
Rubenylson Nunes da Silva – Suplente

Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

Nazaré Vellozo da Costa – Titular
Lucimar da Silva Mendes – Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros do CMAS é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º. O exercício de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

DECRETO Nº 085 /2013 – GP**DE 1º DE JULHO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 079, DE 18 DE JUNHO DE 2013, QUE CONVOCA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, e 93, inciso I da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o Decreto nº 079, de 18 de junho de 2013, que Convoca 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a data de realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura, para o dia 12 de julho de 2013, sob a coordenação da Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais artigos do Decreto nº 079 de 18 de junho de 2013.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

DECRETO Nº 080/2013-GP**De 18 de junho de 2013.**

Anula o ato administrativo de certificação, com as respectivas Portarias e termos de posse, dos 101 (cento e um) Agentes de Combate às Endemias (relação anexa), ao tempo em que os mantém no serviço público municipal, na qualidade de servidores temporários, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias a contar da publicação desse decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, II, III e IV, e artigo 198, parágrafos, 4º, 5º e 6º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº51/06, bem como a legislação extravagante, artigo 9º, 16 e 17 da Lei nº -11.350/2011 e artigo 2º, alínea "c" da Lei nº - 4.717/65, e Lei Orgânica do Município de Timon (MA), e

CONSIDERANDO a recomendação 005/2012, expedida pelo Ministério Público Estadual desse município, no sentido que fossem tomadas as providências legais quanto ao procedimento de certificação dos 101(cento e um) Agentes de Combate às Endemias, lotados na Secretaria de Saúde desse município.

CONSIDERANDO que o Administrador Público possui o dever legal de corrigir os Atos Administrativos que estejam eivados de nulidade, anulando-os.

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral desse Município, tendo como fundamento a imperiosa observância aos preceitos legais previstos na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, II, III e IV, e artigo 198, parágrafos, 4º, 5º e 6º, artigo 2º da Emenda Constitucional nº51/06, bem como a legislação extravagante, artigo 9º da Lei nº -11.350/2011 e artigo 2º, alínea "c" da Lei nº - 4.717/65.

CONSIDERANDO o princípio de "Continuidade do Serviço Público", em especial o trabalho que está sendo realizado na campanha "Timon contra a dengue", bem como os artigos 16 e 17 da Lei nº 11.350/2011, tem-se por necessária a permanência dos atuais Agentes de Combate às Endemias, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, até que seja realizado concurso público para provimento efetivo das 101(cento e uma) vagas de Agentes de Combate às Endemias.

D E C R E T A:

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2013

Ano I Edição nº 075

Art. 1º. Fica **ANULADO** o Ato Administrativo de Certificação dos 101(cento e um) Agentes de Combate às Endemias desse Município – relação anexa -, bem como todas as Portarias de Nomeação e Termos de Posse, com efeito retroativo à data de publicação das mesmas, respeitando-se o direito adquirido em relação ao curso de formação realizados pelos atuais Agentes de Combate às Endemias, que poderá servir como título em eventual seleção pública posterior, à critério da Administração Pública.

Art. 2º. Ficam mantidos os atuais Agentes de Combate às Endemias, na qualidade de Servidores Temporários, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desse Decreto, prazo em que será realizado concurso público para preenchimento das vagas existentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

DECRETO nº 086/2013-GP**Timon(MA), 1º de Julho de 2013.**

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Sorteio dos Imóveis do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, empreendimento habitacional Residencial dos Cocais I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal (LOM), e

CONSIDERANDO o princípio da transparência e garantia de acesso pleno a todos os atos referentes ao sorteio nos termos do Edital nº 001/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Sorteio dos Imóveis do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, empreendimento habitacional Residencial dos Cocais I, a ser realizado no dia 13 de julho de 2013 em local designado e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão criada pelo artigo anterior as Entidades representadas por seus membros na forma abaixo descrita:

Sindicato dos Guardas Municipais
– Maria das Graças Gomes Sousa

Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde
– Adriana da Luz Silva

Sinterpum – O Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal – Francisca Mendes Paiva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timon
– Leudimar de Sousa da Silva

Parágrafo único. A referida comissão tem caráter fiscalizador, corroborando pela lisura do sorteio, conjuntamente, sem prejuízo das competências plena do Conselho Gestor Municipal de Habitação e Interesse social, que é a instância deliberativa, consultiva, fiscalizadora da política habitacional da Cidade.

Art. 3º. O Sorteio será auditado por uma empresa especializada que dará legitimidade e autenticidade de todo o processo.

Art. 4º. A Comissão será dissolvida após a publicação do resultado do sorteio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Julho de 2013.

LUCIANO FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 01001/2013-GP**DE 20 DE JUNHO DE 2013.****Exoneração de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR LUCAS CAMPELO, do cargo em comissão de **SUBCONTROLADOR DE CONTABILIDADE**, símbolo NSCC-02, da Controladoria Geral do Município, devendo ser assim considerado a partir de 10.06.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 01002/2013-GP**DE 20 DE JUNHO DE 2013.****Exoneração de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR WALTERLENE BUENO DE SOUSA, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo NACC-02, da Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser assim considerado a partir de 10.06.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

RESOLVE:**PORTARIA Nº 01003/2013-GP****DE 20 DE JUNHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR WALTERLENE BUENO DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de **SUBCONTROLADORA DE CONTABILIDADE**, símbolo NSCC-02, da Controladoria Geral do Município, devendo ser assim considerado a partir de 10.06.2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 01004/2013-GP**DE 20 DE JUNHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LUCAS CAMPELO, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo NACC-02, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 01006/2013-GP**DE 1º DE JULHO DE 2013.****Exoneração de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

Art. 1. EXONERAR RITA DE CÁSSIA RAFAELA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, respondendo pela Coordenação do CAPS Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 01008/2013-GP**DE 1º DE JULHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RITA DE CÁSSIA RAFAELA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 01009/2013-GP**DE 1º DE JULHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA GARDENIA DE ARAÚJO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, símbolo NACC-03, da Secretaria Municipal de Saúde, respondendo pela Direção Administrativa do Centro de Saúde "Francisco Vitorino D'Assunção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 01010/2013-GP**DE 1º DE JULHO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MISTERLY RABÊLO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo NACC-04, da Secretaria Municipal de Saúde, respondendo pela Coordenação do CAPS INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

EXTRATO DE CONTRATO / SAAE
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 158/2013. CONVITE nº 004/2013. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 016/2013. OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedo, sob regime de empreitada por preço global, na zona urbana de Timon. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.041,99. FONTE DE RECURSO: Receita Própria. PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 dias, a partir da ciência da Ordem de Serviço. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ-17.512.1008.2076.0000. Elemento-3.3.90.39. BASE LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - MA. CONTRATADA: Construtora R. D. Ltda - ME. CNPJ nº 10.521.400/0001-04. ASSINAM: Antonio Richard Fernandes França – Presidente da Contratante e Raimundo Nonato S. Sena Rosa – Sócio Administrador da Contratada.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 158/2013. CONVITE nº 004/2013. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 017/2013. OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de retificação de rede de adução, sob regime de empreitada por preço global, na zona urbana de Timon. VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.336,61. FONTE DE RECURSO: Receita Própria. PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 dias, a partir da ciência da Ordem de Serviço. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ-17.512.1008.2076.0000. Elemento-3.3.90.39. BASE LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon-MA. CONTRATADA: Construtora Estruturar Ltda - ME. CNPJ nº 06.922.899/0001-86. ASSINAM: Antonio Richard Fernandes França – Presidente da Contratante e Esnard Sampaio de Abreu – Sócio Administrador da Contratada.